

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA Nº 01/2025/PROINFRA/UFLA

Seleção de participantes para o Programa de Gestão e Desempenho (PGD) da PRÓ-REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA (PROINFRA/UFLA)

A Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística (PROINFRA) torna público o presente Edital referente à adesão ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD), com validade a partir de 05/08/2025, nas modalidades presencial e teletrabalho (regime de execução integral e parcial), considerando o disposto na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

1 DO OBJETO

1.1 O presente Edital visa selecionar servidores(as) técnico(a)-administrativos(as) em efetivo exercício e lotados na Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, interessados em aderir ao Programa de Gestão e Desempenho (PGD).

1.2 A periodicidade deste Edital será **semestral**, exceto se a quantidade de interessados (as) for igual ou inferior ao número de vagas disponibilizadas, podendo ser de fluxo contínuo.

2 DAS MODALIDADES E REGIMES DE EXECUÇÃO

2.1 Serão disponibilizadas vagas nas seguintes modalidades:

2.1.1 Presencial: a totalidade da jornada de trabalho do participante ocorre em local determinado pela UFLA.

2.1.2 Teletrabalho: pode ser adotada nos seguintes regimes de execução:

2.1.2.1 Parcial: parte da jornada de trabalho ocorre em locais a critério do participante e parte em local determinado pela UFLA.

2.1.2.1.1 O regime de execução parcial é possível de ser adotado independente

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

da quantidade de horas a serem trabalhadas presencial e remotamente, desde que a carga horária semanal seja cumprida.

2.1.2.2 Integral: a totalidade da jornada de trabalho ocorre em local a critério do participante.

3 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

3.1 O teletrabalho ficará condicionado à compatibilidade com as atividades a serem desenvolvidas pelo participante e à ausência de prejuízo para a UFLA.

3.2 Todos(as) os(as) servidores(as) técnicos-administrativos lotados na Proinfra estão aptos a participar desta seleção, desde que suas atividades laborais possuam características que permitam a mensuração dos resultados e do desempenho do(a) participante.

3.3 O teletrabalho com **regime de execução integral** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.3.1 Não realizar atendimento presencial ao público interno e/ou externo.

3.3.2 Não exercer trabalhos cujo desempenho necessite da presença física e síncrona de membros da equipe ou necessite de interação presencial constante com a chefia.

3.3.3. Implementar técnicas de gerenciamento de projetos para complementar o acompanhamento das atividades do SIG-UFLA (módulo PGD), utilizando métricas adequadas para avaliar a qualidade e a quantidade das entregas.

3.4 O teletrabalho com **regime de execução parcial** deverá atender cumulativamente aos seguintes critérios:

3.4.1 Garantir o funcionamento pleno e a realização permanente de serviços presenciais em todo o horário habitual de funcionamento do setor.

3.4.2 a divisão de tempo presencial entre os(as) participantes do PGD seja feita de forma isonômica, respeitados os critérios de prioridade previstos na Portaria

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

Normativa da Reitoria 187/2025.

3.4.3 cada participante realize pelo menos 50% da carga horária mensal de forma presencial.

3.5 Não poderão aderir à modalidade **teletrabalho** aqueles(as) servidores(as) que, na data de publicação deste edital:

3.5.1 Ainda não tiverem cumprido 1 (um) ano de efetivo exercício em estágio probatório.

3.5.2 Estiverem sido movimentados(as) de outras entidades para a UFLA há menos de 6 (seis) meses.

3.5.3 Não tenham certificado de participação no Curso de Capacitação do Programa de Gestão de Desempenho ofertado pela CPGD.

3.5.4 Tenham sido desligados(as) do PGD por não cumprimento das atividades acordadas no Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) e/ou no Plano de Trabalho do(a) Participante (PTP), nos últimos 12 (doze) meses.

3.6 O(a) interessado(a) em aderir ao PGD que tenha alguma pendência no registro de ponto eletrônico (crédito ou débito de horas) deverá regularizar a situação no prazo de até 6 (seis) meses contados do seu ingresso no PGD.

3.7 Nos termos do art. 23, §4º, da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025, caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os interessados, a chefia da Proinfra observará, prioritariamente, os seguintes critérios:

3.7.1 Pessoas com deficiência ou com problemas graves de saúde, ou que sejam pais ou responsáveis por dependentes na mesma condição.

3.7.2 Pessoas com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.

3.7.3 Gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação.

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

3.7.4 Servidores(as) com horário especial, nos termos dos §§ 2º e 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3.7.5 Servidores(as) com dependentes econômicos até a idade de 6 (seis) anos ou acima de 65 (sessenta e cinco) anos, desde que conste em seu assentamento funcional.

3.8 É condição para ingresso no PGD, em qualquer modalidade, a conclusão do Curso de Capacitação do PGD ofertado pela CPGD.

4 DOS CONHECIMENTOS TÉCNICOS E DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIOS

4.1 Os participantes que desejarem aderir ao PGD na modalidade teletrabalho, seja ele integral ou parcial, deverão possuir habilidades tecnológicas que permitam o desempenho de suas atividades sem prejuízo da produtividade já desempenhada presencialmente.

4.2 Além do mencionado no item 4.1, também são necessários os seguintes procedimentos/conhecimentos técnicos:

4.2.1 manter horários de trabalho, férias e ausências configurados na agenda google;

4.2.2 fazer checagem de e-mails institucionais em dias úteis de trabalho;

4.2.3 manter o plano de trabalho no sistema do PGD constantemente atualizado;

4.2. Constituem deveres dos participantes da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística:

I. Manter atualizados os meios de comunicação e estar disponível para contato no Google chat (hangout), whatsapp e Google meet de forma ativa e online para contato imediato durante seu período de trabalho;

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

II. Manter os compromissos registrados na agenda institucional (calendário google) para facilitar a comunicação com a equipe;

III. Contribuir para manutenção e melhoria do PGD e do Plano de atividades da UE.

4.3 Para adesão ao teletrabalho em qualquer regime de execução, o participante deverá contar com infraestrutura mínima necessária para desempenho das atividades.

4.3.1 Acesso à internet durante a totalidade da jornada de trabalho no período estipulado para realização do teletrabalho.

4.3.2 Equipamentos necessários à execução do teletrabalho.

5 DAS VAGAS

5.1 As vagas disponibilizadas na Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística serão as seguintes:

Setor	Total de Vagas Existentes	Teletrabalho em Regime de Execução Integral	Teletrabalho em Regime de Execução Parcial	Modalidade Presencial
Proinfra	3	---	2	1

* preencher os valores de vagas em números inteiros.

6 DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

6.1 O servidor interessado em participar do PGD deverá manifestar-se até às 23h59 do dia 06/08/2025, da seguinte forma:

6.1.1 Para participar do PGD, o(a) servidor(a) deverá manifestar interesse

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

enviando e-mail com assunto "INSCRIÇÃO NO PGD - EDITAL 01/2025/PROINFRA/UFLA" para o endereço (proinfra@ufla.br), com as seguintes informações:

6.1.1.1 Nome completo e matrícula SIAPE.

6.1.1.2 Setor de atuação dentro da Unidade de Execução.

6.1.1.3 Modalidade e regime de execução que deseja participar.

6.1.1.4 Manifestação de existência e indicação de prioridade a ser observada, nos termos da Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025 e do item 3.7 deste Edital.

6.1.1.5 Documento comprobatório da prioridade indicada.

6.2 A Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística não se responsabiliza por falhas técnicas, de sistema ou de estrutura que impossibilitem a apresentação de inscrição no prazo estabelecido.

6.3 Ao realizar a inscrição, o interessado manifesta tacitamente o pleno conhecimento deste Edital e das demais normativas referentes ao PGD.

7 DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita a partir da avaliação de compatibilidade entre o perfil adequado previsto no PGD e o perfil dos(as) servidores(as) públicos(as) interessados(as).

7.2 Caso o número de vagas existentes seja igual ou superior ao número de interessados, os(as) servidores(as) se reunirão e, conjuntamente com sua chefia imediata, definirão um plano de funcionamento para a unidade, nos termos do art. 25 da Portaria Normativa da Reitoria nº187/2025, encerrando-se, nesse caso, a etapa de seleção.

7.3 Caso o número de vagas existentes seja inferior ao número de interessados e, ainda, ocorra razoável igualdade de habilidades e características entre os

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

interessados, a chefia da Unidade de Execução observará, prioritariamente, os casos constantes do item 3.7 deste edital.

7.4 Contempladas as situações prioritárias, ainda permanecendo um número maior de interessados(as) do que de vagas, poderá ser considerada a adoção do regime de execução parcial, possibilitando, assim, que todos(as) os(as) interessados(as) sejam contemplados(as), por meio de revezamento.

7.5 Aqueles que forem selecionados atuarão conforme as vagas do edital pelo período de 6 (seis) meses. Ao término desse período, excetuando-se os(as) servidores(as) enquadrados no item 3.7 deste edital, os(as) selecionados(as) vão para o final da fila, possibilitando que os(as) demais sejam contemplados(as).

8 DO RESULTADO

8.1 O resultado preliminar será divulgado no dia 07/08/2025 no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, por meio do link proinfra.ufla.br.

9 DOS RECURSOS

9.1 Da decisão de seleção proferida pela Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística caberá recurso a ser interposto via e-mail para a Comissão Permanente de Acompanhamento do PGD (CPGD/UFLA) comissaopgd@ufla.br, com cópia para a Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, no prazo de 5 (cinco) dias.

10 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1 A divulgação final dos(as) selecionados(as) a aderirem ao PGD será feita em ordem alfabética até o dia 18/08/2025 no endereço eletrônico da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística por meio do link proinfra.ufla.br.

11 DOS PROCEDIMENTOS PARA ADESÃO AO PGD DOS SELECIONADOS

11.1 Após decisão final, os(as) servidores(as) selecionados(as) deverão firmar Termo de Ciência e Responsabilidade (TCR) no sistema do PGD.

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

11.2 Após assinatura do TCR, participantes e chefia da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística deverão pactuar os Planos de Trabalho dos(as) Participantes (PTPs) no sistema do PGD.

12 DO CRONOGRAMA

05/08/2025 a 06/08/2025	Período de inscrição
07/08/2025	Divulgação lista de inscritos
07/08/2025	Divulgação do resultado preliminar
12/08/2025	Prazo para recurso contra resultado preliminar
17/08/2025	Período análise dos recursos (CPGD/UFLA) e divulgação da decisão
18/08/2025	Unidades sem recursos: Divulgação do resultado final
19/08/2025	Unidades sem recursos: Previsão de início dos selecionados no PGD
18/08/2025	Divulgação do resultado final
19/08/2025	Previsão de início dos selecionados no PGD

12.1 O acompanhamento do certame se dará no site da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, por meio do link proinfra.ufla.br.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A participação no PGD da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística não constitui direito adquirido.

13.2 O(A) servidor(a) que não tiver interesse em participar do PGD continuará registrando sua presença por meio do ponto eletrônico.

13.3 O candidato inscrito assume aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e na Portaria Normativa da Reitoria nº 187/2025.

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA/UFLA
PRÓ REITORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - PROINFRA

13.4 Os casos omissos serão avaliados pela chefia da Pró-reitoria de Infraestrutura e Logística, após consulta à CPGD/UFLA.

Lavras , 05 de Agosto de 2025.

Eliziane Denize de Castro Penha
Pró-reitora de Infraestrutura e Logística

**última versão do modelo: 24/04/2025*

*** casos de situações excepcionais permitidas pelo CG-TAE devem adaptar os itens 3.3 a 3.4.3 ao caso concreto*